



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2020**

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 211/2020, parte integrante do Processo Licitatório nº. 081/2019, Pregão Presencial nº. 044/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.139.581/0001-14, com sede na Av. Ipiranga, nº. 6, Distrito de Lamounier, Cidade Itapeçerica/Mg, CEP: 35.550-000, Telefone (37) 3341-7145, representada pelo Sr. Gabriel Souki Souza Porto, (sócio administrador), portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-10.020.409 e do CPF nº. 078.980.756-41, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas de propriedade deste Município, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2021 encerrando-se em 28 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Ficha 032 - 02.01.01.04.122.0001.2002 - 3.3.90.30.00.
Ficha 219 - 02.04.01.06.181.0004.2029 - 3.3.90.30.00.
Ficha 222 - 02.04.01.06.182.0004.2030 - 3.3.90.30.00.
Ficha 230 - 02.05.01.10.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00.
Ficha 251 - 02.05.01.10.122.0007.2048 - 3.3.90.30.00.
Ficha 271 - 02.05.02.10.301.0006.2037 - 3.3.90.30.00.
Ficha 280 - 02.05.02.10.301.0024.2050 - 3.3.90.30.00.
Ficha 343 - 02.05.02.10.305.0006.2162 - 3.3.90.30.00.
Ficha 351 - 02.06.01.12.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00.
Ficha 389 - 02.06.01.12.361.0010.2060 - 3.3.90.30.00.
Ficha 449 - 02.07.01.04.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00.
Ficha 504 - 02.07.01.15.452.0022.2124 - 3.3.90.30.00.
Ficha 532 - 02.07.01.26.782.0022.2127 - 3.3.90.30.00.

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapeçerica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2017/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

Ficha 537 – 02.07.01.26.782.0022.2135 - 3.3.90.30.00.
Ficha 543 – 02.08.01.08.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00.
Ficha 564 – 02.08.01.08.243.0001.2108 - 3.3.90.30.00.
Ficha 589 – 02.08.03.08.244.0015.2078 - 3.3.90.30.00.
Ficha 738 – 02.05.01.10.122.2713.2198 - 3.3.90.30.01.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

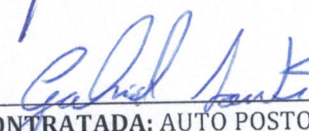
**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 29 de dezembro de 2020.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPECERICA  
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretario Municipal de Obras e Transportes

  
**CONTRATADA:** AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA - ME  
Sr. Gabriel Souki Souza Porto  
CPF/MF nº. 078.980.756-41

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I